

PROTOCOLO

PRIMEIRO OUTURGANTE - Associação Desportiva, Cultura, Recreativa e Social da Câmara Municipal de Esposende, Contribuinte 505 328 518, com sede na Praça do Município, freguesia de Esposende e Concelho de Esposende, doravante designada por Associação.-----

SEGUNDO OUTURGANTE - Francisco Chavães, Contribuinte 106 563 165, com sede na Rua 1º de Dezembro, freguesia de Esposende e Concelho de Esposende, doravante designada por CHAVÃES - JÓIAS E RELÓGIOS.-----

O primeiro outorgante é representado pelo Presidente da Direcção - CARLOS MANUEL DA ROCHA GUIMARÃES CASANOVA ou em sua substituição o Vice-Presidente da Direcção JOÃO OCTÁVIO LIMA MEIRA.-----

O segundo outorgante é representado pelo sócio gerente FRANCISCO CHAVÃES.-----

Entre os outorgantes é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas que se seguem:

1ª cláusula

O 2º outorgante compromete-se a efectuar um desconto de 15% em todos os artigos (excepto *SWATCH*), aos sócios do 1º outorgante.-----

2ª cláusula

Os sócios do 1º outorgante só beneficiarão dos descontos referidos na cláusula anterior se apresentarem o cartão de associado emitido pela Associação e a ser observado pelo 2º outorgante.-----

3ª cláusula

O 1º Outorgante compromete-se a enviar ao 2º outorgante, periodicamente, uma listagem com a identificação de todos os sócios.-----

4ª cláusula

Quaisquer dúvidas que existirem no cumprimento do presente protocolo, devem as mesmas serem dissolvidas pelos representantes dos outorgantes, rejeitando-se, desde já, o recurso às vias judiciais.-----

Esposende, 27 de Novembro de 2007.

O 1º Outorgante

Edoardo de Melo Gomes
João Octávio Lima Pereira

O 2º Outorgante

Francisco Carlos